

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI N° 1.242/2001

SÚMULA: Doação de área de terra urbana de 10.868,0 m² à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para implantação de Programa Habitacional – “Casa Feliz II”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, uma área de terra urbana de 10.868,0 m², situada no lugar denominado Estrada Velha, neste Município, referente ao Lote nº. 2-A, para programas habitacionais, tais como: “Casa Feliz II”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2.001.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal